



REQUERIMENTO Nº _____, DE 2015
(Do Sr. Augusto Coutinho)

Solicita a realização de Audiência Pública conjunta com a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, com a presença dos convidados arrolados, a fim de subsidiarem informações quanto ao crescimento da taxa de desemprego no país.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, e dos arts. 24, VII, 255 a 258, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, sejam convidados a comparecer a esta Comissão, em audiência pública conjunta com a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público a realizar-se em data a ser agendada, a fim de subsidiarem informações quanto ao crescimento da taxa de desemprego no país:

1. Um representante do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
2. Um representante do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC);
3. Representante das cinco Centrais Sindicais reconhecidas formalmente pelo Ministério do Trabalho e Emprego, a saber: Central Única dos Trabalhadores (CUT), Força Sindical, União Geral dos Trabalhadores (UGT), Central de Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB), Nova Central Sindical de Trabalhadores – NCST.

JUSTIFICATIVA



A Constituição Federal dispõe:

“Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”

E a razão de o trabalho estar garantido como direito social não é por acaso. Sobre os Direitos Sociais citamos: “A Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 e o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais de 1966 elevaram os Direitos Sociais ao nível de Direitos Humanos, de vigência universal, independentemente de reconhecidos pelas constituições, pois dizem respeito à dignidade da pessoa humana.” (RAMOS, Elisa Maria Rudge. Os direitos sociais: direitos humanos e fundamentais. Disponível em <http://www.lfg.com.br>).

Dessa forma, o trabalho não deve ser visto apenas sob o aspecto econômico. O trabalho traz acima de tudo dignidade ao indivíduo.

Em matéria intitulada “Taxa de desemprego fica em 6,8% no trimestre encerrado em janeiro” publicada em 12 de março, no site G1, foi veiculado que esta taxa divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) representa, em comparação com janeiro de 2014, um aumento de 2,08% - equivalente a 1,301 milhão de pessoas fora da força de trabalho - (Disponível em: <http://g1.globo.com/economia/noticia/2015/03/taxa-de-desemprego-fica-em-68-no-trimestre-encerrado-em-janeiro.html>).

Destarte, o Governo Federal deve explicar as razões do aumento desta taxa em apenas um ano. Seria devido à economia do país estar em processo cada vez maior de desaceleração? Ou por que a inserção do indivíduo no mercado de trabalho não é uma prioridade do atual Governo? Enfim, há necessidade de exposição dos motivos e das soluções para incrementar a taxa de emprego.

Além da crescente taxa de desemprego o Executivo Federal editou no último dia 30 dezembro a Medida Provisória nº 665/2014 que traz para o trabalhador brasileiro medidas maléficas, como, por exemplo, a imposição de um período de carência maior para o trabalhador solicitar o seguro-desemprego,



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

alteração do período de gozo do benefício, mudanças no abono salarial e principalmente na concessão da pensão por morte e por invalidez.

Ressalte-se que a presença de representantes das centrais sindicais é essencial para entendermos o atual cenário do emprego no Brasil. O Ministério do Trabalho e Emprego divulgou em julho do último ano os índices correspondentes à representatividade das Centrais Sindicais que atendem aos requisitos da Lei nº 11.648, de 31 de março de 2008: a Central Única dos Trabalhadores (CUT) registrou o maior índice com 34,39%, vindo em seguida a Força Sindical, com 12,59%; a União Geral dos Trabalhadores (UGT), com 11,92%; a Central de Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB), com 9,33%; e a Nova Central Sindical de Trabalhadores (NCST) com 8,01%.

Portanto, seus representantes são verdadeiras caixas de ressonância de todos os brasileiros afetados com as constantes dispensas e com a precariedade que o Poder Público tem tratado as questões relativas ao trabalho e emprego.

Destaco que o presente Requerimento solicita Audiência Pública conjunta com a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), devido à temática ser inerente às atribuições desse colegiado, bem como a aprovação do Requerimento nº 04/2015 na última reunião da CTASP (11 de março) com semelhante teor ao que apresentamos.

Diante do exposto, entendemos que as personalidades supracitadas irão enriquecer o debate, vez que fazem parte de entidades e órgãos sobre os quais recairão diretamente as consequências do aumento da taxa de desemprego no país.

Sala das Comissões, em de de 2015.

Deputado AUGUSTO COUTINHO
Solidariedade/PE